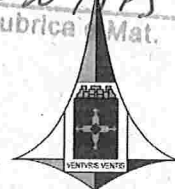




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA

Folha nº 182
Proc. 055. 014.667 / 2014
2504725
Rubrica Mat.



ADITAMENTO N.º 38/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2014, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA DECISÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (Processo n.º 055.017.667/2014)

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, autarquia distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. JAYME AMORIM DE SOUSA, doravante denominado LOCATÓRIO, e a empresa DECISAO IMOBILIARIA LTDA - EPP., CNPJ n.º 37.107.558/0001-97, com sede na SRTVN 702, Conjunto P, SALA 3011, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato legalmente representada pelo Sr. ALAN CARLOS DE CASTRO, brasileiro, portador da CI n.º 1013165 SSP/DF, e inscrito no CPF sob n.º 602.012.071-68, representante legal do Proprietário Senhor HAROLDO SOARES FREITAS, brasileiro, comerciante, portador da CI n.º 3119368 SSP/GO, e inscrito no CPF sob n.º 565.816.451-68, doravante denominada LOCADORA, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro na Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Aditamento tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **06.06.2015**, o prazo de vigência do Contrato n.º 26/2014, cujo escopo é a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo Regional de Planaltina – Nutran II do Detran/DF.

2.1.2. Alterar a redação do item 3.3. do ajuste para o seguinte texto, conforme determinação do art. 4º, Decreto n.º 36.246, de 02 de janeiro de 2015:

3.3. Se houver prorrogação do contrato, o mesmo terá seus valores reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou, na sua falta, por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

2.2. Reduzir o quantitativo e o valor inicial do contrato em 20% (vinte por cento), de acordo com a recomendação contida no supracitado Decreto n.º 36.246/2015, passando o valor mensal de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para **R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

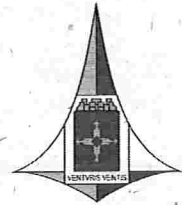
2.3. Fica garantido o direito de reajuste contratual da Locadora, que serão revisados os cálculos e concedido após a renovação do Contrato n.º 26/2014.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 26/2014.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



4. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, o que correrá às expensas da Autarquia, e será registrado pelo setor competente do DETRAN.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

5.2. Este Contrato se vincula naquilo que não for incompatível com a IN MPOG Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 - DOU DE 16/10/2009.

5.3. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.* (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 05 de junho de 2015.

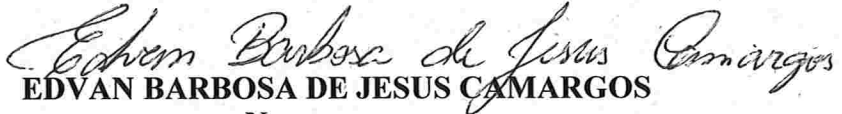
Pelo DETRAN/DF:


JAYME AMORIM DE SOUSA
Diretor-Geral

Pela LOCADORA:


ALAN CARLOS DE CASTRO
Representante Legal

EXECUTOR TITULAR:


EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS
Numap

EXECUTOR SUBSTITUTO:


MARCELO PACHECO
Numap

TESTEMUNHAS: